

LEI Nº 3.495, DE 17/10/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica de Recursos Humanos entre o Município de Aracruz e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE – Processo nº 8262/2011.

Art.2º Os profissionais necessários à execução da presente Lei, serão vinculados a Prefeitura Municipal de Aracruz, sendo disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Plano de Trabalho.

Art.3º Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário for, devendo a própria Secretaria Municipal de Saúde indicar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Outubro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal